

Ofício nº 332/2024/PGM

Vilhena/RO, 11 de julho de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação do Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7007/2024, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 105.874,83 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA”.

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei acima mencionado, em sessão ordinária do dia **16 de julho de 2024**, e o motivo de urgência se dá pela necessidade da adequação orçamentária, para que o processo de restituição dos valores seja iniciado, garantindo assim a conformidade com as normas e regulamentos vigentes e para cumprimento de prazo da prestação de contas final junto ao Governo Federal.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 12, 07, 24
Hora: 7h40
Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 11/07/2024
16:22:12 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7007, DE 11 DE JULHO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal Esportes, no valor de R\$ 105.874,83 (cento e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMES, tendo em vista a finalização do Convênio nº 897610-2020 MD/PCN – Construção do Ginásio de Artes Marciais no Município de Vilhena, faz-se obrigatório o recolhimento do saldo da conta corrente 71.080-3, para prestação de contas final junto ao órgão concedente.

Conforme a Portaria Conjunta 33/2023, art. 95, "os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos à União e ao conveniente, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelas partes, independentemente da época em que foram depositados". Além disso, conforme o § 1º do mesmo artigo, "cabará ao conveniente, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados da denúncia, da rescisão, da conclusão da execução do objeto ou do término da vigência, o que ocorrer primeiro" efetuar a devolução dos saldos remanescentes. A devolução do valor mencionado é necessária para assegurar a integridade e a continuidade dos projetos futuros, bem como para manter a conformidade financeira e administrativa do projeto concluído.

Solicitamos urgência da aprovação deste Projeto de Lei, para que o processo de restituição dos valores sejam iniciados, garantindo assim a conformidade com as normas e regulamentos vigentes e para cumprimento de prazo da prestação de contas final junto ao Governo Federal.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 11 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 11/07/2024
16:22:13 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.007, DE 11 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
105.874,83 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 105.874,83 (cento e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes

Unidade Orçamentária: 08001– Secretaria Municipal de Esportes

2712200032.082 – Manutenção das Atividades da SEMES

3390.93.00.00	27000000 Indenizações e Restituições	R\$	105.874,83
---------------	--------------------------------------	-----	------------

TOTAL.....	R\$	105.874,83
------------	-----	------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 11/07/2024
16:22:14 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



MEMORANDO Nº 587/2024

Vilhena-RO, 11 de julho de 2024.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: SETOR ORÇAMENTÁRIO

Informamos que com relação a alteração orçamentária nº 016/2024 da Secretaria Municipal de Esportes, que se refere a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 105.874,83 (cento e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, existem recursos disponíveis para reforço do crédito, conforme quadro a seguir:

Número C/C	Fonte de Recursos	Saldo existente em 31/12/2023	Restos e consignações a Pagar	Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado)	Saldo Disponível
71.080-3	27000000	335.755,90	180.411,30	0,00	155.344,60

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Lorena Horbach
CONTADORA



Assinado por: LORENA HORBACH 11/07/2024 13:48:54 DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE